

第 61/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第五十條（九）項及第九十條第三款，第10/1999號法律第十三條第一款，第十四條第一款、第二款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

一、經檢察長提名，任命下列人士以確定委任方式出任澳門特別行政區檢察院檢察官：

梁詠詩；

張國治；

蕭燕霞；

鄭泳賢；

沈劍光。

二、本行政命令自二零一一年九月八日起生效。

二零一一年八月二十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 62/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第二十二條的規定，發佈本行政命令。

第一條**修改教育暨青年局人員編制**

由第65/2010號行政命令的附表取代的十二月二十一日第81/92/M號法令第二十八條所指的教育暨青年局人員編制中的教學人員組別，按照作為本行政命令組成部分的附件內容修改。

第二條**生效**

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一零年九月七日。

二零一一年八月三十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 61/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.ºs 1 e 2, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São nomeados definitivamente os seguintes delegados do Procurador do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau, mediante indigitação do Procurador:

Leong Weng Si;

Cheong Kuok Chi;

Sio In Ha;

Cheang Weng In;

Sam Kim Kuong.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 8 de Setembro de 2011.

25 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 62/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 12/2010 (Regime das carreiras dos docentes e auxiliares de ensino das escolas oficiais do ensino não superior), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Alteração do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude**

O grupo de pessoal docente do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a que se refere o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, substituído pelo mapa anexo à Ordem Executiva n.º 65/2010, é alterado nos termos constantes do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 7 de Setembro de 2010.

30 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
教學人員	-	中學教育一級教師	130
		中學教育二級教師	2
		幼兒教育及小學教育一級教師	159
		幼兒教育及小學教育二級教師	15 a)
		教育助理員	1 a)

a) 職位出缺時撤銷。

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Pessoal docente	—	Docente do ensino secundário de nível 1	130
		Docente do ensino secundário de nível 2	2
		Docente dos ensinos infantil e primário de nível 1	159
		Docente dos ensinos infantil e primário de nível 2	15 a)
		Auxiliar de educação	1 a)

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

第 249/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第31/2009號行政法規第十一條第七款的規定，作出本批示。

訂定本年九月份及十月份分別為第31/2009號行政法規《開立及管理中央儲蓄制度個人帳戶的一般規則》第十一條第三款及第四款所指編製參與人確定名單並作通知，以及將款項轉入參與人的個人帳戶的期間。

二零一一年八月二十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2009, o Chefe do Executivo manda:

Decorrem durante os meses de Setembro e de Outubro, respectivamente, os prazos, no corrente ano para a elaboração da lista definitiva de participantes e competente notificação, bem como para a transferência de verbas para as contas individuais dos participantes, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2009 (Regras Gerais de Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central).

29 de Agosto de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 250/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第十一條第二款的規定，作出本批示。

一、核准第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第十一條第二款所指印件，即《投考報名表》的格式，該格式載於本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指格式的印件得以電子載體提供。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo de impresso a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), denominado «Ficha de inscrição em concurso», anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O modelo de impresso a que se refere o número anterior pode ser disponibilizado em suporte electrónico.